ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 252 de 30 de Março de 1988

Regulamenta os vencimentos do Pessoal que servem na função de auxiliar de Gabinete Parlamentar / da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, aprovou e a Mesa promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica regulamentada os vencimentos do pessoal que serve na função de Auxiliar de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Marabá, para Cz$- 20.691,40 (vinte mil, seiscentos e noventa e um cruzados e quarenta centavos).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março do ano em curso.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marabá, em 30 de Março de 1988.

PRESIDENTE
Antonio Coelho Ferreira
PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO
João Chamon Neto
1º. SECRETARIO

2º SECRETÁRIO
Ademir Martins dos Reis
2º. SECRETARIO